



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 22 de Março de 2023 • Ano XVI • Nº 5427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZA0NDG5MTI1QKUWNDAZOE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 038, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Reestrutura a composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores Jucicleide Santos Moreira Araújo, Eunice Rios Gomes, Crizalva Pereira Lima, Janiele Oliviera Reis Santos e Edy Carlos Alves Moreira solicitaram afastamento definitivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme ofícios protocolados nesta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Caroline Lima Silva encontra-se afastada do serviço público, em razão de licença para tratamento de saúde concedida pela Gestão Municipal, de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 668, de 11 de abril de 2018, estabelece em seu artigo 4º que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial deve funcionar com três membros titulares e três suplentes a serem designados por Decreto do Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Comissão é de 02 (dois) anos e que a recondução dos membros foi efetivada em 08 de fevereiro de 2021, conforme Decreto nº 20/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que passa a funcionar com os seguintes integrantes:

- I – Joelma Santos de Oliveira - Presidente;**
- II – Elisabete Araújo da Silva - Secretária;**
- III – Crizalva Pereira Lima – Membro;**
- IV – Maria Joelma Sousa de Oliveira – Suplente;**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

V – Valdiclea Jesus Santana da Silva - Suplente;

VI – Gildevania Alice Ferreira Galdino – Suplente.

Parágrafo único. A atuação dos membros elencados neste artigo fica adstrita ao término do mandato de 02 anos, ressalvada a sua recondução, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei Municipal 668/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 22 de março de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br